

# Ata de Reunião - 47ª RO

Data: 07/12/2017      Aprovada em: 11/01/2018  
Início: 14h00min      Fim: 18h00min  
Local: Sala de Reuniões da Biblioteca Pública

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Eliane Campezzato Raabe Isabella de Castro Carvalho
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Ausente
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Carlos Alberto Corrêa de Mello
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke Érika Suzanna Bányai
11	Instituto Carbono	Luiz Alberto da Silva Moreira

## Falta justificada

## Justificativa

----	-----
------	-------

## Instituição

## Demais presentes

1	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Francisco de Oliveira Assis
2	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Izabela Rodrigues Oliveira Maia
3	Construtora Passos	Carlos Augusto Rique Passos
4	Construtora Passos	Diany Cirino Vidal

## Pauta Preliminar

**Local:** Biblioteca Pública Municipal - Padre Agenor de Assis Alves Pinto

**Endereço:** Rua Cecília Dolabela, nº 25 - Bairro Centro.

**1 – 14 h – 14:05h – Abertura.**

**2 – 14:05h – 14:15h – Aprovação das atas da 44ª RO, 15ª RE, 45ª RO, 16ª RE e 46ª RO.**

**3 – 14:15h – 15:30h – Análise dos pedidos de supressão - Processos Administrativos:**

3.1 – JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO – Processo Administrativo nº 7951/2017 – Laudo Técnico 75/2017 – Indeferido.

3.2 – MARIA FONSECA DE CASTRO – Processo Administrativo nº 7869/2017 – Laudo Técnico 76/2017 – Deferido.

3.3 – SERGIO IZAR RODRIGUES – Processo Administrativo nº 7960/2017 – Laudo Técnico 77/2017 – Deferido.

18 3.4 – KELY CRISTIANE MARQUES NASCIMENTO – Processo Administrativo nº 8114/2017 –  
19 Laudo Técnico 78/2017 – Deferido Parcialmente.

20 3.5 – HERMES RAFAEL DA CRUZ – Processo Administrativo nº 8403/2017 – Laudo Técnico  
21 79/2017 – Deferido.

22 3.6 – RESIDENCIAL LISBOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA ME – Processo Administrativo  
23 nº 3285/2015 – Laudo Técnico 80/2017 – Deferido.

24 3.7 – LUIZ CARLOS LOPES – Processo Administrativo nº 7243/2017 – Laudo Técnico  
25 81/2017 – Deferido.

26 3.8 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – Processo Administrativo nº 8511/2017 – Laudo  
27 Técnico 82/2017 – Deferido.

28 3.9 – PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇÕES SPE LTDA – Processo Administrativo  
29 nº 1175/2017 – Laudo Técnico 10/2017 – Deferido.

30 3.10 - SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Processo Administrativo  
31 nº 7557/2014 – Laudo Técnico 72/2017 – Deferido.

32 **4 – 15:45h – 16:00h – Definição das medidas compensatórias dos Processos nº 1790/2017 –**  
33 **PONTE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e nº 0835/2017 - PARTNERS**  
34 **PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

35 **5 – 16h – 16:20h – Autorização para Intervenção em APP – VILA PARADISO – Processo**  
36 **Administrativo nº 11816/2011.**

37 **6 – 16:20h – 17h – Discussão acerca do novo Regimento do Codema.**

38 **7 – 17h – 17:30h – Assuntos gerais:**

39 7.1. Discussão a respeito da gameleira situada na Praça Dr. Lund que não responde às podas  
40 e aumenta frequentemente o aparecimento de galhos secos.

41

42

43 **ATA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
44 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**  
45 **REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017**  
46 **Aprovada em 11/01/2018**

47

48 Dando início à reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, colocando em discussão as  
49 Atas da 44ª RO, 15ª RE, 45ª RO, 16ª RE e 46ª RO. Foram propostas diversas alterações de redação  
50 por parte da Diretoria de Meio Ambiente, além da adequação da palavra *sugeriu* para seus  
51 respectivos sinônimos (*solicitou, propôs, pediu*, entre outras), conforme solicitado pelo Conselheiro  
52 Carlos Sperling. Estas sugestões foram apresentadas utilizando-se o datashow, momento em que  
53 individualmente as atas acima foram analisadas. Ao final, como nenhum Conselheiro tinha  
54 considerações adicionais a fazer e todos concordaram com as sugestões de alteração da Diretoria de  
55 Meio Ambiente, as atas foram aprovadas. Carlos Sperling ressaltou que estava gravando todas as  
56 reuniões e que se dispunha a fornecer uma cópia do áudio a todos que solicitassem, pedindo aos

57 presentes que se alguém se opusesse que se manifestasse naquele momento; não houve nenhuma  
58 manifestação contrária. Luiz Moreira solicitou balanço sobre os processos já pagos (mudas doadas) e  
59 como estava o acervo de mudas do Horto Florestal, pois estas informações podem dar subsídios para  
60 as suas solicitações. Jussara Viana disse que todos os processos seguem para a Coordenadoria de  
61 Fiscalização, que verifica o cumprimento. Passou-se a discussão do Item 3: "Análise dos pedidos de  
62 supressão – Processos Administrativos": **3.1 – JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO** – Processo  
63 Administrativo nº 7951/2017 – Laudo Técnico 75/2017 – Indeferido, aprovado conforme o Laudo (08  
64 votos favoráveis). **3.2 – MARIA FONSECA DE CASTRO** – Processo Administrativo nº 7869/2017 –  
65 Laudo Técnico 76/2017 – Deferido. Luiz Moreira disse que não concordava com a supressão de  
66 nenhuma árvore para este processo. Jussara Viana disse que o Loteamento Veredas da Lagoa, onde  
67 o lote se encontra, passou por licenciamento ambiental a nível estadual. Carlos Sperling disse que  
68 em relação ao segundo parágrafo deste laudo específico (inclusive sendo este um parágrafo comum  
69 a outros laudos), há o relato de que o projeto já fora aprovado, perguntando quando isso será  
70 mudado; em relação ao parágrafo sétimo, onde o técnico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
71 (PMLS) recomenda o deferimento ou não, disse que deveria ser submetido ao CODEMA, para que  
72 este avalie, conclua e julgue. Francisco Assis disse que os laudos são escritos dessa forma por uma  
73 solicitação do próprio CODEMA; Jussara Viana disse que qualquer parecer precisa apresentar uma  
74 conclusão e que neste caso, era uma conclusão do técnico. Carlos Sperling disse que estamos em  
75 um Conselho que a princípio é um órgão de proteção ambiental e que precisamos fazer um esforço  
76 para uma melhor qualidade ambiental e que percebia que esta melhoria ficava prejudicada por alguns  
77 fatores: que recebem o pacote pronto e que há uma dificuldade enorme como quando precisam  
78 solicitar complementação de projetos que esta dinâmica precisava ser diferente; mas que dentro  
79 dessa dinâmica entende que existem redações que permitem a pessoa que fez o laudo expressar sua  
80 opinião sem encaminhar para uma direção errada, e que essa direção errada era o conjunto de  
81 supressões de árvore na cidade ("pelando a cidade"); que a própria PMLS aprova o projeto e  
82 recomenda o deferimento do pedido de supressão, perguntando qual a linha limite de melhoria de  
83 qualidade ambiental que estava sendo seguida; que entende que a Diretoria de Meio Ambiente  
84 recomendar a supressão não é algo bom; que a Secretaria, ao submeter os processos ao CODEMA  
85 para que ele raciocine é o mais interessante. Isabella Carvalho disse que mesmo que o técnico  
86 recomende o deferimento ou indeferimento, se todo o CODEMA não concordar, este parecer pode  
87 ser revertido independente da conclusão do laudo, mas que este documento apresenta a posição  
88 técnica de quem avaliou o local. Carlos Sperling disse que o espírito de melhor qualidade ambiental  
89 não fica embutido nisso; que o CODEMA está sendo muito criticado na cidade. Márcia Moura disse  
90 ser necessário revisar toda a legislação. Isabella Carvalho pediu ao Sr. Carlos Sperling uma proposta  
91 de redação para este parágrafo específico de conclusão do técnico. Jussara Viana disse que em  
92 relação à redação, no próprio Regimento Interno do Conselho consta que o plenário pode sugerir  
93 alterações; em relação à colocação de que o Conselho está "pelando" a cidade, não concorda com

94 esta afirmação, pois a Diretoria de Meio Ambiente trabalha em termos de legalidade, solicitando o  
95 plantio quando possível ou a doação de mudas, seguindo os critérios legais. Carlos Mello disse que  
96 não é preciso que o técnico da Diretoria de Meio Ambiente recomende o deferimento ou  
97 indeferimento. O Item 3.2 foi colocado em votação, com o seguinte resultado: 07 votos favoráveis, 01  
98 voto contrário (Instituto Carbono) e 01 abstenção (AMAR) - Aprovado conforme o laudo. **3.3 –**  
99 **SERGIO IZAR RODRIGUES** – Processo Administrativo nº 7960/2017 – Laudo Técnico 77/2017 –  
100 Deferido. Luiz Moreira disse que não está vendo reposição das espécies que estão sendo suprimidas.  
101 Francisco Assis ressaltou que nas doações de mudas tem observado o quantitativo sugerido pelo  
102 Luiz Moreira de cobrar que 20% seja de espécies nativas correspondentes às mesmas espécies que  
103 estavam sendo retiradas no terreno. Luiz Moreira disse que precisamos evoluir mais nesta questão,  
104 que o inventário de mudas do Horto poderá auxiliar nesta tomada de decisão para cobrança das  
105 mudas que mais se necessitam no momento, solicitando a apresentação da mesma; sugere que no  
106 presente caso das 41 mudas que deverão ser doadas, 20 mudas sejam das mesmas espécies que  
107 estão sendo suprimidas; foi colocado em votação, sendo que primeiramente foi perguntado se  
108 alguém fosse contrário que se manifestasse, como não houve manifestação, em seguida votou-se a  
109 proposta de Luiz Moreira (dentro da doação das 41 mudas, 20 deveriam ser das mesmas espécies  
110 suprimidas) e a proposta de Francisco Assis para a reposição (conforme descrito no Laudo);  
111 resultado: 01 abstenção (AMAR), 06 votos favoráveis à descrição do Laudo e 01 voto sugestão de  
112 Luiz Moreira (Instituto Carbono) - Aprovado conforme o laudo. **3.4 – KELY CRISTIANE MARQUES**  
113 **NASCIMENTO** – Processo Administrativo nº 8114/2017 – Laudo Técnico 78/2017 – Deferido  
114 Parcialmente. Francisco Assis disse que vê a necessidade de mudança na lei referente à substituição  
115 de árvores secas, pois atualmente não é prevista a compensação (novo plantio ou doação). Carlos  
116 Sperling repassou denúncia de anelamento de duas (02) árvores localizadas em lote vago situado  
117 entre a floricultura e uma casa à venda na orla da Lagoa Central; a Diretoria de Meio Ambiente  
118 repassará a denúncia para a Coordenadoria de Fiscalização. Aprovado conforme o Laudo (08 votos  
119 favoráveis). **3.5 – HERMES RAFAEL DA CRUZ** – Processo Administrativo nº 8403/2017 – Laudo  
120 Técnico 79/2017 – Deferido. Foi explicado por Francisco Assis que este laudo e a respectiva  
121 autorização já tinham sido entregues ao requerente devido a urgência; tratava-se de árvore na APP  
122 da Lagoa Francisco Pereira, que em ocasião das chuvas caiu, ficando a raiz exposta. Foi  
123 apresentado ao Conselho conforme prevê a Resolução Codema 05/2012 (Capítulo 6, Art. 28, § 2º).

124 **3.6 – RESIDENCIAL LISBOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA ME** – Processo Administrativo nº  
125 3285/2015 – Laudo Técnico 80/2017 – Deferido. Foi explicado por Francisco Assis que este pedido  
126 de supressão já havia sido aprovado pelo Conselho na Gestão passada, porém, à época, não  
127 possuíam ainda a anuência do IEF e ICMBio; que no presente momento apresentaram toda a  
128 documentação pertinente; que já fizeram toda a compensação que fora exigida no ato da autorização  
129 anterior, mas não efetuaram a supressão. Carlos Sperling disse que solicitava vistas ao processo por  
130 acreditar ser essencial conhecer o empreendimento, pois o mesmo se encontra de frente para uma

131 via extremamente impactada, perguntando quem analisou o Relatório de Impacto de Vizinhança.  
132 Izabela Rodrigues, servidora da DMA, explicou que os estudos de impacto de circulação e vizinhança  
133 estavam sendo auditados para que as falhas observadas sejam sanadas e as medidas mitigatórias  
134 sejam adequadas ao impacto da implantação do empreendimento; é um processo em andamento  
135 com auditoria para verificação de possíveis fragilidades nos relatórios para permitir a mensuração de  
136 medidas mitigadoras coerentes. Jussara Viana disse que o empreendimento já possui Autorização  
137 Direta do ICMBio (APA Carste) e que já vem cumprindo as obrigações previstas. Carlos Sperling  
138 disse que como Conselheiro da APA procurou se inteirar do processo, que entende que o  
139 empreendedor já realizou uma série de estudos que em seu entendimento foram conclusivos, porém  
140 faltava conhecimento acerca desse processo; que estão vindo processos grandes para o Conselho e  
141 que estudos de impacto de vizinhança precisam ter prioridade para análise do CODEMA, pois pode  
142 haver aprovação e o respectivo estudo dizer o contrário (não possibilidade de aprovação); que é  
143 favorável ao empreendimento no que se refere aos estudos realizados e que via a necessidade de  
144 conhecer o projeto mais a fundo tendo em vista os impactos que o mesmo poderia gerar na via Pinto  
145 Alves, já bastante impactada. Os representantes da Empresa Construtora Passos, Diany Vidal e  
146 Carlos Augusto Rique Passos fizeram esclarecimentos acerca do empreendimento. Diany Vidal da  
147 Assessoria Jurídica da Construtora Passos ressaltou que o empreendimento já fora aprovado pelo  
148 Município em 2016, dispensado de licenciamento ambiental a nível estadual, e no que se referia à  
149 supressão de vegetação, já havia passado pelo CODEMA e havia deliberação favorável, que as  
150 medidas de compensação já foram efetivadas, mas à época verificou-se que não havia a anuência da  
151 APE Aeroporto e APA; atualmente já possuem estas anuências, mas a vigência da autorização de  
152 supressão expirou e a Empresa estava agora novamente solicitando a autorização para corte das  
153 árvores; que o empreendimento está dentro da legalidade, com todas as licenças dos respectivos  
154 órgãos e em todas as esferas; que solicitava ao Conselheiro Carlos Sperling que revisse o pedido de  
155 vistas pelo fato de se tratar de empreendimento que foi analisado pelo CODEMA e por todas as  
156 esferas; que se fosse um empreendimento novo não estaria solicitando isso. Izabela Rodrigues  
157 ressaltou que as medidas mitigatórias do CODEMA e as medidas mitigatórias propostas nos  
158 relatórios de impacto de circulação e vizinhança são diferentes; que as medidas propostas pelo  
159 CODEMA já foram estabelecidas e compensadas; que as medidas decorrentes do impacto ambiental  
160 pela implantação do empreendimento são outra questão; que o pedido de vistas do Conselho precisa  
161 ser coerente ao que o próprio CODEMA está analisando, que é a supressão. Carlos Sperling voltou a  
162 insistir que o CODEMA não pode ficar restrito, entende que o estatuto não pode prever apenas a  
163 análise da supressão de vegetação, mas também de outras questões, e que continuava com o pedido  
164 de vistas para analisar inclusive o RIC/RIV. Jussara Viana ressaltou que o CODEMA atualmente  
165 possui uma Resolução e que delibera sobre supressão de vegetação em área urbana; outra atividade  
166 licenciada são as antenas de telefonia e para as demais atividades, ainda não é realizado o  
167 licenciamento ambiental a nível municipal (não há normas que permitam essa ação por parte do

168 Conselho). Luiz Moreira disse que o CODEMA tem se apegado em uma filosofia maior do que a  
169 supressão de árvores; perguntou à representante da Empresa Construtora Passos se possuíam  
170 certificação ISO 14001, sendo respondido que a legislação não exige essa certificação. Luiz Moreira  
171 ressaltou que a preocupação maior se remete ao que poderá ser feito para toda a sociedade; que a  
172 ideia é de parceria onde o empreendedor traga benefícios para a cidade. Márcia Moura disse que  
173 gostaria de solicitar vistas também ao processo referente à supressão de árvores, pois mesmo tendo  
174 sido aprovado em outra gestão do CODEMA não significava que esta gestão seja obrigada a  
175 referendar a autorização; que da mesma forma que foi feito com processos anteriores e semelhantes  
176 podem existir diversas árvores em taludes e áreas verdes, não legendadas como preservadas (e sim  
177 como a suprimir) e que poderão ficar preservadas; que solicitava a apresentação de projeto  
178 compatibilizando a cota de nível das árvores e da terraplanagem, para verificar esta possibilidade de  
179 preservação e que poderia disponibilizar seu email para envio do arquivo. Carlos Sperling  
180 recomendou a todos a leitura do Art. 12 do Regimento Interno, onde compete ao plenário diversas  
181 outras atribuições além de deliberação de supressão de vegetação. Jussara Viana deu exemplo do  
182 COPAM, onde os assuntos votados são os listados em deliberação e caso chegue algum processo  
183 não passível de licenciamento, o processo nem faz parte da pauta de discussões. Carlos Sperling  
184 perguntou se no reestudo das condições de circulação, se a Prefeitura tinha conhecimento do que  
185 estava sendo proposto, sendo respondido por Izabela Oliveira que sim e que este se encontra em  
186 discussão. Diany Vidal ressaltou que nada impede a deliberação do CODEMA para supressão de  
187 vegetação, pois a circulação é algo distinto. Carlos Sperling deu exemplos concretos ocorridos no  
188 Estado, que antes de ter ação conjunta entre IEF-IGAM, existia um momento que o empreendedor  
189 requeria a supressão no IEF e quando se chegava ao passo seguinte e se verificava que o  
190 empreendimento era inviável já havia ocorrido a supressão de toda a vegetação; que o CODEMA  
191 liberar a autorização para supressão e depois discutir outras questões não é possível; perguntou  
192 ainda se haviam anexado os documentos da APE Aeroporto, sendo respondido por Diany Vidal que  
193 sim. Érika Bányai disse que gostaria de comentar o fato de que muitos empreendimentos vêm para a  
194 cidade sem a verificação da viabilidade e que no caso este poderá deixar problemas para a  
195 comunidade do Bairro Campinho, como a falta de vagas na escola que não conseguiria comportar os  
196 filhos dos 2000 moradores previstos, assim como o posto de saúde; perguntou ainda sobre a  
197 qualidade ambiental para as pessoas que estarão adquirindo os imóveis; em seguida disse que  
198 precisaria se ausentar da reunião, deixando a mesma. Diany Vidal disse que regimentalmente seria  
199 necessário avaliar como poderia ser este rito de verificação dos relatórios, pois como os mesmos não  
200 fazem parte do instrumento jurídico do processo de supressão, estão dentro de outro processo que  
201 está na auditoria. Carlos Sperling perguntou à representante da Empresa Passos como é o rito de  
202 análise de processos que precisam ser licenciados na Prefeitura de Belo Horizonte, se são  
203 submetidos à BH Trans, Regulação Urbana, às questões ambientais de forma a montar um processo,  
204 que ao analisar se tenha um conjunto, sendo respondido que passa por todos estes setores. Carlos

205 Sperling ressaltou ainda que precisa do relatório de impacto de circulação para analisar e que sem  
206 isso pedirá novamente vistas, aditamento de prazo, criando assim dificuldades, pois não pode reduzir  
207 isso apenas à supressão de vegetação. Jussara Viana disse que o processo que veio para a análise  
208 do CODEMA é o de supressão e que será este o encaminhado para Carlos Sperling; que o processo  
209 que contém o relatório está sendo auditado e que percebia que ele tinha todo o direito de avaliar o  
210 processo, já que ele é público, mas que a vista deve ser em relação a este processo da pauta;  
211 ressaltou que as alterações nas resoluções podem ser propostas pelo Plenário; que hoje estão  
212 analisando um processo com arquitetônico aprovado. Carlos Sperling disse que o fato de estarem  
213 analisando um processo já aprovado e que esteja na direção errada, não significa que terá validade;  
214 que quando tiver o estudo de impacto de circulação e houver prejuízo para a cidade não será  
215 responsável por autorizar a supressão de vegetação. Diany Vidal ressaltou que somente podemos  
216 fazer o que a legislação permite e que nesse caso não há o atrelamento destes processos, que  
217 caminham separados. Márcia Moura disse que devido a um compromisso precisaria se ausentar,  
218 ressaltando que em relação ao Parque Lagoa do Ouro (nova análise da DMA) que havia conversado  
219 com Francisco Assis e confiava na posição do mesmo; deixou então a reunião. Izabela Rodrigues  
220 pediu para fazer mais um esclarecimento de que os relatórios de impacto de circulação e vizinhança  
221 vêm justamente com o mesmo objetivo descrito pelo Conselheiro Carlos Sperling que é o de avaliar e  
222 mensurar o impacto, propondo a mitigação adequada dos impactos gerados, sendo esta a  
223 responsabilidade dos referidos relatórios; que este processo já passou por todas as esferas da  
224 Prefeitura de Lagoa Santa a exemplo do citado para a Prefeitura de Belo Horizonte e que já foi  
225 verificada a necessidade de reavaliação de algumas informações. Carlos Sperling ressaltou que o  
226 CODEMA tem toda competência e necessidade de avaliação de impactos na área ambiental. Isabella  
227 Carvalho leu o Art. 12 do Regimento Interno, que deixa claro que nas competências relativas a  
228 deliberações, as únicas estabelecidas são a supressão de vegetação e antenas de telefonia, não  
229 podendo o CODEMA deliberar sobre outros processos de licenciamento ambiental, que ainda são de  
230 competência do Estado, mas que a DMA está fazendo o esforço de trazer o licenciamento de  
231 algumas atividades para o Município e o CODEMA; que o processo que estava em discussão era  
232 sobre supressão de vegetação e era sobre isso que devia-se deliberar, mesmo que se tenha direitos  
233 de conhecer o projeto e todas as informações, mas na prática apenas a supressão poderia ser  
234 deliberada. Luiz Moreira perguntou qual a dificuldade da PMLS colocar os relatórios a disposição do  
235 Conselho. Jussara Viana disse que não havia nenhuma dificuldade, porém o processo que os  
236 relatórios estão anexados é o de aprovação do arquitetônico que foi enviado para empresa de  
237 auditoria, ou seja, não está com a DMA. Luiz Moreira perguntou se esses processos não poderiam  
238 sair do local onde estavam por pouco tempo; Izabela Rodrigues disse que o processo já estava em  
239 segunda análise e que as pendências já foram cumpridas sendo aguardado o parecer final. Jussara  
240 Viana disse que o processo de supressão será repassado ao Conselheiro Carlos Sperling, voltando à  
241 pauta na próxima reunião. **3.7 – LUIZ CARLOS LOPES** – Processo Administrativo nº 7243/2017 –

242 Laudo Técnico 81/2017 – Deferido. Colocado em votação, obteve-se o seguinte resultado: 01  
243 abstenção (AMAR), 01 voto contrário (CARBONO) e 05 votos favoráveis - Aprovado conforme o  
244 laudo. **3.8 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE** – Processo Administrativo nº 8511/2017 – Laudo  
245 Técnico 82/2017 – Deferido. Francisco Assis disse se tratar de pedido para retirada de erva de  
246 passarinho e árvores secas na orla da Lagoa do Bairro Recanto do Poeta. Carlos Sperling falou  
247 acerca da denúncia de morador próximo à Lagoa, sendo este professor da UFMG de que havia algo  
248 errado e por este motivo solicitava vistas ao processo. Jussara Viana explicou que o processo estava  
249 em nome da DMA porque a mesma recebeu solicitação de morador, ex-Conselheiro do CODEMA,  
250 abrindo o respectivo processo. Quanto à denúncia do professor da UFMG a DMA e Codema estão  
251 aguardando o professor informar o local exato da denúncia. Carlos Sperling ficou de solicitar nova  
252 manifestação do morador que fez a denúncia. **3.9 – PARQUE LAGOA DO OURO**  
253 **INCORPORAÇÕES SPE LTDA** – Processo Administrativo nº 1175/2017 – Laudo Técnico 10/2017 –  
254 Deferido. Francisco Assis explicou que este era o processo que a Conselheira Márcia Moura solicitou  
255 apresentação de projeto de compatibilização da terraplanagem com as cotas das árvores visando  
256 verificar aquelas que poderiam ficar preservadas; mostrou as novas plantas com as árvores a serem  
257 suprimidas (alterações), tendo em vista que na data de 29/11/2017, a Empresa apresentou novo  
258 estudo relatando que apenas 09 (nove) das árvores que havia sido recomendado a preservação de  
259 fato não poderiam ficar preservadas. Carlos Sperling disse que queria solicitar vistas ao processo  
260 para verificar se o empreendimento estava na área de amortecimento da APE Aeroporto. Jussara  
261 Viana e Francisco Assis ressaltaram que o processo já havia sido aprovado com a emissão de  
262 autorização para supressão de 316 árvores e que nesta oportunidade, seria realizada apenas uma  
263 correção na autorização, para a supressão de 179 árvores. Carlos Sperling disse que não queria  
264 aprovar sem a informação da APE Aeroporto. Jussara Viana esclareceu que a autorização já foi  
265 emitida e retirada pelo requerente e que a mesma deverá ser devolvida para retirada da nova  
266 autorização retificada. Carlos Sperling concordou com essa nova autorização, mas que quer a  
267 informação referente à APE Aeroporto. Aprovado conforme o novo laudo - 06 votos favoráveis. **3.10 -**  
268 **SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – Processo Administrativo nº  
269 7557/2014 – Laudo Técnico 72/2017 – Deferido. Francisco Assis explicou que neste primeiro  
270 momento indeferiu os pequizeiros, jacarandás da Bahia e ipês até que fosse iniciada a implantação  
271 da via. Carlos Sperling questionou a localização do empreendimento, se estaria dentro da zona de  
272 amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas; solicitou a informação das coordenadas e  
273 pediu vistas ao processo; questionou ainda se já há medida compensatória definida, sendo  
274 esclarecido por Jussara Viana que este assunto será pauta de discussão e que os Conselheiros já  
275 poderiam ir pensando em propostas. Acácio Filho citou que planos de arborização podem ser  
276 interessantes em algumas áreas do Município. Luiz Moreira destacou a relevância dos projetos de  
277 educação ambiental por abordarem também a área social, de saúde, de esporte em uma cidade  
278 como Lagoa Santa. Passou-se a discussão do Item 4 da Pauta de Reuniões: "**Definição das**

279 **medidas compensatórias do Processos nº 1790/2017 – PONTE DE PEDRA**  
280 **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e nº 0835/2017 - PARTNERS PARTICIPAÇÕES**  
281 **E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA".** Jussara Viana explicou que estes processos se  
282 tratavam dos mesmos que haviam passado por apreciação do Conselho na primeira reunião desta  
283 Gestão 2017-2019, ocorrida em 06/07/2017, quando foram apresentados para validação das  
284 autorizações *ad referendum*, momento em que houve a validação do ato. Em relação ao Processo nº  
285 1790/2017 – PONTE DE PEDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, o mesmo obteve  
286 a anuência do ICMBio, sendo uma das solicitações do referido órgão a instalação de placa de  
287 divulgação da Unidade de Conservação; Jussara Viana recomendou não solicitar nova medida  
288 compensatória. Processo nº 0835/2017 - PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS  
289 IMOBILIÁRIOS LTDA", já cumpriu as condicionantes sendo sugerido por Jussara Viana, esclareceu  
290 que o Conselho precisa definir se solicitará medida compensatória. Luiz Moreira disse que no caso do  
291 Processo Ponte de Pedra, pelo fato de já ter sido solicitada medida compensatória pelo ICMBio, não  
292 considera necessário solicitar nova medida. Carlos Sperling disse que queria entender as medidas  
293 solicitadas pelo ICMBio para o Ponte de Pedra, a Autorização Direta com as condicionantes foi  
294 apresentada ao Conselheiro. Para o Processo 0835/2017 (Partners), Eliane Raabe disse não  
295 concordar com a medida compensatória pelo fato do local ser um lote em área urbana e que a  
296 compensação já foi paga pelo empreendedor à época. Carlos Sperling disse não concordar e que tem  
297 que ser solicitada medida compensatória; disse ser necessário a apresentação de estudo de impacto  
298 de circulação para este supermercado ao lado de uma escola e que esta autorização não poderia ter  
299 sido emitida. Jussara Viana esclareceu que pela área do empreendimento não cabia apresentação de  
300 RIC/RIV. Sobre o Ponte de Pedra ficou acordado que não haverá definição de nova medida  
301 compensatória; sobre o Processo 0835/2017 - Partners, este voltará à pauta de discussão para  
302 verificação se haverá ou não definição de medida compensatória. Nada mais havendo a tratar,  
303 encerrou-se a reunião às 18h00min.

304 Seguem-se os encaminhamentos:

305  
306 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**  
307

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Levantamento do estoque de mudas do Horto Florestal Municipal Linha: 105	Diretoria de Meio Ambiente - Jussara Viana	Retorno até a próxima reunião ordinária
Repassar denúncia para a Coordenadoria de Fiscalização sobre anelamento de árvores na orla da lagoa central Linha: 116	Diretoria de Meio Ambiente - Jussara Viana	Retorno até a próxima reunião ordinária
Solicitação de manifestação do morador acerca dos problemas que vem ocorrendo na orla da lagoa do Bairro	Carlos Sperling	Retorno até a próxima reunião ordinária

Recanto do Poeta. Linha: 251		
Informação sobre empreendimento Parque Lagoa do Ouro estar na área de amortecimento da APE Aeroporto. Linha: 266	Diretoria de Meio Ambiente - Jussara Viana	Retorno até a próxima reunião ordinária

308